

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 1417/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO, CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.071, de 12 de junho de 2015.

RESOLVE:

ART. 1° – REGULAMENTAR o horário de funcionamento do Câmpus Avançado Jundiaí, conforme segue:

Horário de Funcionamento	Das 8h00 às 22h30	

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

HARYANNA SGRILLI